



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 03/2016

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista decisão por aclamação tomada em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º) Referendar os termos da Portaria nº 03 de 14/01/2016 da presidência da Seccional, que dispõe sobre a composição da **Câmara de Direitos e Prerrogativas** (arts. 20, V, 23, VIII e 56, V, do RI OAB/Paraná), a saber: [**PORTARIA Nº 03/2016**. O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais, Nomeia: Art. 1º - Os Conselheiros abaixo nominados para integrarem a Câmara de Prerrogativas da OAB Paraná: **Presidente: Alexandre Hellender de Quadros**. Membros: Luiz Fernando Casagrande Pereira, Rodrigo Luis Kanayama, Luiz Antonio Corona, Nelson Sahyun Junior, Rodrigo Sanchez Rios, Fabio Artigas Grillo, Rui da Fonseca, Andrea Grasseti Pacheco Guimarães, Neide Simões Pipa Andre, Estevão Lourenço Corrêa, Edevaldo Hatamura, Abner Wandemberg Rabelo, Julio Martins Queiroga, Alziro da Motta Santos Filho, Márcio Nicolau Dumas, Melissa Folmann, Paulo Nolasko e Melina Girardi Fachin. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser submetida à apreciação do Conselho Pleno nos termos do artigo 56, V, do Regimento Interno da Seccional. Curitiba, 14 de janeiro de 2016. JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA. Presidente]

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões Conselho, em 19 de fevereiro de 2016.

José Augusto Araújo de Noronha

Presidente do Conselho Pleno